



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Autoria: Deputado Cristiano Cavalcante

DENOMINA PEDRO BISPO DE OLIVEIRA (PEDÃO) A RODOVIA SE-427, NO TRECHO QUE LIGA OS POVOADOS BOA ESPERANÇA E SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rodovia Pedro Bispo de Oliveira (Pedão)** a Rodovia Estadual SE-427, no trecho que liga os Povoados Boa Esperança e São Miguel, no Município de Propriá, Estado de Sergipe.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual, por intermédio do órgão competente, providenciará a instalação das placas de identificação e adotará as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 17 de Junho de 2026.

Christiano Rogério Rêgo Cavalcante
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa homenagem ao senhor **Pedro Bispo de Oliveira**, popularmente conhecido como **Pedão**, por meio da denominação da Rodovia Estadual SE-427, no trecho que liga os Povoados Boa Esperança e São Miguel, no Município de Propriá, Estado de Sergipe.

Pedro Bispo de Oliveira nasceu em 29 de junho de 1938 e faleceu em 24 de dezembro de 2015, deixando um legado marcado pelo trabalho, pela honestidade, pela dedicação à família e pelo compromisso com a comunidade onde viveu. Homem simples e de origem humilde, tornou-se amplamente conhecido e respeitado por sua conduta íntegra, pela generosidade com que tratava as pessoas e pela disposição constante em ajudar aqueles que necessitavam.

Ao longo de sua vida, demonstrou coragem, perseverança e determinação diante dos desafios, construindo sua trajetória com base em valores sólidos, como responsabilidade, respeito ao próximo e dignidade. Seu exemplo de vida tornou-se referência para familiares, amigos e para toda a população da região.

Conhecido carinhosamente como “Pedão do Ônibus”, destacou-se também por sua atuação no setor de transportes. Ao lado de seus filhos, participou da construção da empresa **Transportes Santa Helena**, empreendimento que se consolidou como símbolo de união familiar, esforço coletivo e valorização do trabalho. A empresa representa a concretização dos princípios que sempre nortearam sua vida, especialmente a honestidade, a dedicação e o compromisso com o desenvolvimento local.

Integrante de uma das famílias mais tradicionais e numerosas da região, Pedro Bispo de Oliveira contribuiu significativamente para o fortalecimento dos laços comunitários e para o crescimento social e econômico do município de Propriá. Sua história permanece viva na memória daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo e compartilhar de sua convivência.

A escolha da Rodovia SE-427 para receber seu nome possui relevante significado simbólico, uma vez que a via integra localidades com as quais sua história e sua família mantêm profunda ligação. Dessa forma, a homenagem permitirá que seu legado permaneça perpetuado para as presentes e futuras gerações, reconhecendo publicamente a importância de sua contribuição para a comunidade sergipana.

Diante do exposto, considerando os relevantes serviços prestados à sociedade, o exemplo de cidadania deixado por Pedro Bispo de Oliveira e o reconhecimento de sua trajetória de vida, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Parlamentares, confiando em sua aprovação.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 17 de Junho de 2026.

Christiano Rogério Rêgo Cavalcante

Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003400370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Cavalcante** em 17/06/2026 13:20

Checksum: **86A61E9ECDAE4D0A3DD9107D8F1CFE741D7761894F7733F597FBC970EBC80131**

